

PROJETO DE LEI Nº 40/2025

APROVADO
Em 19/05/2025
Katia R. Liberti
Assinatura

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

2044 - Sistema Viário

Funcional Programática: 10.01.26.782.0125

Elemento Despesa: 4.4.90.52.0754 Equipamento e material Permanente R\$ 2.580.000,00

Total do Crédito Adicional Especial

R\$ 2.580.000,00

Parágrafo único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º desta Lei, em valores equivalentes, ou seja, R\$ 2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais), provenientes da operação de crédito junto ao Banco do Brasil para aquisição de máquinas para sistema viário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre, RS, 19 de Maio de 2025.


Rudinei Bridi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2025

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de contas de despesas(elemento) no orçamento vigente para atender demandas da Administração Municipal através de financiamento junto ao Banco do Brasil para aquisição de máquinas pesadas para Secretaria Obras.

Atenciosamente


Rudinei Bridi
Prefeito Municipal